

PORTARIA Nº 155/2009, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da comissão de enquadramento, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, inciso XII combinado com o artigo 120, inciso III, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que determina o artigo 60 da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009.

Considerando a lista contendo 05 (cinco) nomes de servidores investidos em cargos de provimento efetivo, apresentadas, conforme estabelece o Parágrafo único do artigo 60, da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a *Comissão de Enquadramento*, do Poder Executivo Municipal de Natalândia, para o cumprimento do que determina o artigo 60 e seguintes da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão de Enquadramento os senhores Wanderson Lindolfo Lucas – Secretário Municipal de Administração e Planejamento Interino, Dr. Carlos Henrique Dayrell Álvares – Assessor Jurídico e Alyne Soares Lopes – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, todos brasileiros, maiores, servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os servidores ora nomeados, sob a presidência do primeiro, praticarão e responderão por todos os atos, ‘a vista da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 28 de outubro de 2009.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal